



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 173

BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2005

PREÇO R\$ 1,50

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			34
Atos do Poder Executivo.	1	18	
Secretaria de Estado de Governo		21	34
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa		22	34
Secretaria de Estado de Fazenda	8		34
Secretaria de Estado de Educação		22	
Secretaria de Estado de Saúde	10	25	37
Secretaria de Estado de Ação Social.	13	27	37
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras		29	37
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	14		
Secretaria de Estado de Transportes	14	30	38
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	14		39
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		30	39
Polícia Civil do Distrito Federal		31	
Secretaria de Estado de Cultura.....	14		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	15	31	40
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			40
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		31	
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer			42
Secretaria de Estado de Trabalho		32	42
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	15	32	42
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia		32	43
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação		32	
Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal		33	
Procuradoria Geral do Distrito Federal	17	33	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	17	33	
Ineditoriais			44

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 26.181, DE 02 DE SETEMBRO DE 2005.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 39.405.740,00 (trinta e nove milhões e quatrocentos e cinco mil e setecentos e quarenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.519, de 30 de dezembro de 2004, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n.ºs: 197.000.057/2005 e 230.000.065/2005, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 39.405.740,00 (trinta e nove milhões e quatrocentos e cinco mil e setecentos e quarenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de setembro de 2005.

117º da República e 46º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO	I	DESPESA		RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES	ORÇAMENTO FISCAL	
		CANCELAMENTO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				2.000.000
04.122.0100.4996 SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL A ORGÃOS VINCULADOS POR CONTRATO DE GESTÃO				
Ref. 000487 0001 SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL A ORGÃOS VINCULADOS POR CONTRATOS DE GESTÃO-SECRETARIA DE GOVERNO	31.90.34	107	2.000.000	
				2.000.000
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO				400.000
20.122.0100.8302 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000007 0004 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	31.90.11	100	400.000	
				400.000
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				1.325.000
12.122.0100.8302 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000168 0036 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.90.11	100	1.132.000	
	31.90.16	100	112.000	
				1.264.000
12.122.0100.8302 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000169 0037 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES ALHEIAS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA SECRETARIA DE	31.90.11	100	61.000	
				61.000
160903/16903 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF				28.987.000
12.361.0138.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS				
Ref. 000151 0001 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.33	100	2.295.000	
				2.295.000

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.361.0142.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	44.90.51	100	1.792.000	1.792.000
Ref. 000154 0002 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF	33.90.30	100	2.000.000	
	33.90.37	100	4.274.000	
	44.90.52	100	3.000.000	
				9.274.000
12.361.0164.3276 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	44.90.51	100	1.300.000	1.300.000
Ref. 000411 0003 REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10 - GAMA	44.90.51	100	1.300.000	
				1.300.000
12.361.0164.3276 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	44.90.51	100	1.100.000	1.100.000
Ref. 000412 0004 REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 11 - GAMA	44.90.51	100	1.100.000	
				1.100.000
12.361.0164.3276 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	44.90.51	100	531.000	531.000
Ref. 000413 0005 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 07 - GAMA	44.90.51	100	531.000	
				531.000
12.361.0164.3276 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	44.90.51	100	847.000	847.000
Ref. 000414 0007 RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA CLASSE 52 - TAGUATINGA	44.90.51	100	847.000	
				847.000
12.361.0164.3276 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	44.90.51	100	1.062.000	1.062.000
Ref. 000415 0008 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 19 - TAGUATINGA	44.90.51	100	1.062.000	
				1.062.000

12.361.0164.3276 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	44.90.51	100	302.000	302.000
Ref. 000417 0010 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 49 - TAGUATINGA	44.90.51	100	815.000	815.000
				815.000
12.361.0164.3276 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	44.90.51	100	139.000	139.000
Ref. 000418 0011 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE DNCR 07 - BRAZLÂNDIA	44.90.51	100	139.000	
				139.000
12.361.0164.3276 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	44.90.51	100	302.000	302.000
Ref. 000419 0012 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE DNCR 09 - BRAZLÂNDIA	44.90.51	100	302.000	
				302.000
12.361.0164.3276 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	44.90.51	100	1.195.000	1.195.000
Ref. 000425 0018 REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL	44.90.51	100	1.195.000	
				1.195.000
12.361.0164.3276 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	44.90.51	100	1.450.000	1.450.000
Ref. 000428 0021 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 48 - CERLÂNDIA	44.90.51	100	1.450.000	
				1.450.000
12.361.0164.3276 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	44.90.51	100	1.062.000	1.062.000
Ref. 000434 0027 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 01 SHS/SUL - LAGO SUL	44.90.51	100	1.062.000	
				1.062.000
12.361.0164.3276 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	44.90.51	100	1.195.000	1.195.000
Ref. 000438 0029 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 02 SHS/SUL - LAGO SUL	44.90.51	100	1.195.000	
				1.195.000

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
TAQUARA - PLANALINA	44.90.51	100	1.195.000	1.195.000
12.361.0164.3276 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	44.90.51	100	1.450.000	1.450.000
Ref. 000428 0021 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 48 - CERLÂNDIA	44.90.51	100	1.450.000	
				1.450.000
12.361.0164.3276 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	44.90.51	100	1.062.000	1.062.000
Ref. 000434 0027 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 01 SHS/SUL - LAGO SUL	44.90.51	100	1.062.000	
				1.062.000
12.361.0164.3276 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	44.90.51	100	1.195.000	1.195.000
Ref. 000438 0029 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 02 SHS/SUL - LAGO SUL	44.90.51	100	1.195.000	
				1.195.000

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3441.4502 - 3441.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000177 0001	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	31.90.01	100	700.000	
		31.90.03	100	300.000	
				1.000.000	
170901/17901 23901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL			4.960.202	
10.302.0214.3307	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL REGIONAL				
Ref. 000293 0002	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	44.90.31	100	1.000.000	
				1.000.000	
28.846.0001.9030	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 000248 0030	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE SAUDE	31.90.96	100	3.960.202	
				3.960.202	
2005AC00412				TOTAL	5.960.202

Ref. 003563 0017	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.47	100	7.138	
					7.138
360101/00001 36101	SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO				646.400
04.122.3700.6058	MAQUINAS EM AÇÃO, BRASÍLIA APOLANDO O ENTORNO				
Ref. 000521 0001	MAQUINAS EM AÇÃO, BRASÍLIA APOLANDO O ENTORNO - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DEMANDADA	33.90.39	100	134.400	
					134.400
04.122.3700.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000026 0078	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO	31.90.13	100	90.000	
					90.000
04.122.3700.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A				

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				1.325.000
28.846.0001.9030 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 000228 0023 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.90.94	100	1.325.000	
				1.325.000
160903/16903 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF				30.387.000
12.361.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000153 0016 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	100	30.387.000	
				30.387.000
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				2.000.000
04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000097 0055 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE FAZENDA	31.90.11	107	2.000.000	
				2.000.000
130206/13206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL				87.138
18.128.0228.2655 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Ref. 003565 0027 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	80.000	
				80.000
28.846.0001.9033 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO				
2005AC00412				TOTAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SERVIDORES				
Ref. 000113 0070 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO	33.90.39	100	74.000	
	33.90.49	100	50.000	
				124.000
04.122.3700.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000515 0075 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO	33.90.39	100	298.000	
				298.000
2005AC00412				TOTAL

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				4.960.202
10.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000286 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAUDE	31.90.11	100	4.960.202	
				4.960.202
2005AC00412				TOTAL

DECRETO Nº 26.184, DE 02 DE SETEMBRO DE 2005.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 19.691.000,00 (dezenove milhões e seiscentos e noventa e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF e ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 19.691.000,00 (dezenove milhões e seiscentos e noventa e um mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de setembro de 2005.
117º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO III		DESPESA			RS 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
		SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL			19.390.000	
10.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000286	0050	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAUDE	31.90.11	100	19.390.000	
					19.390.000	
2005AC00415					TOTAL	19.390.000

DECRETO Nº 26.188, DE 05 DE SETEMBRO DE 2005.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de setembro de 2005.
117º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		DESPESA			RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL			
		CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO			500.000
20.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref. 000820	0004	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	44.90.52	100	500.000
					500.000
230903/23903	16903	FUNDO DA ARTE E DA CULTURA			1.200.000
13.392.1300.9072		APOIO À ARTE E A CULTURA			
Ref. 000162	0002	APOIO À ARTE E A CULTURA NO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	1.200.000
					1.200.000
160903/16903	18903	FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - FUNDEF			800.000
12.361.0142.2389		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Ref. 000154	0002	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF	33.90.30	100	800.000
					800.000
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			2.000.000
15.451.0084.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO			
					2.000.000

ANEXO I		DESPESA			RS 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
		CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
010101/00001	01101	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL			19.390.000	
01.122.0254.3364		CONSTRUÇÃO DE PREDIO PUBLICO				
Ref. 001750	0001	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	2.390.000	
					2.390.000	
01.122.0254.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 001745	0070	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	100	17.000.000	
					17.000.000	
320101/00001	32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS			301.000	
04.121.0103.7315		DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				
Ref. 000738	0001	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	33.90.39	100	301.000	
					301.000	
2005AC00415					TOTAL	19.691.000

ANEXO II		DESPESA			RS 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
		SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160903/16903	18903	FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - FUNDEF			301.000	
12.361.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000153	0016	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	100	301.000	
					301.000	
2005AC00415					TOTAL	301.000

Réf. 001483	0004	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	2.000.000	
						2.000.000
200202/20202	22205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				1.000.000
26.782.2800.5902		CONSTRUÇÃO DE VIADUTO				
Réf. 003547	0014	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO DF-280/BR-060	44.90.51	100	1.000.000	
						1.000.000
2005AC00418		TOTAL				5.500.000

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
330101/00001 33101 SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE				1.000.000
08.306.1500.4994 RENDA SOLIDARIEDADE				
Réf. 001775 0001 RENDA SOLIDARIEDADE	33.90.48	100	1.000.000	
				1.000.000
2005AC00418		TOTAL		1.000.000

ANEXO III	DESPESA	RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				6.500.000
10.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Réf. 000287 0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAUDE	33.90.39	100	6.500.000	
				6.500.000
2005AC00418		TOTAL		6.500.000

DECRETO Nº 26.191, DE 08 DE SETEMBRO DE 2005.

Extingue e cria cargos em comissão na Estrutura Orgânica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Ficam extintos da Estrutura Orgânica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, os seguintes cargos em comissão:

I – Gabinete do Secretário:

- 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor;
- 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor;
- 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor;
- 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Secretário Administrativo;
- 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente; e
- 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente.

II – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe da Assessoria Tecnológica da Informação.

III – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente da Subsecretaria de Suporte Educacional.

Art. 2º - Ficam criados, sem aumento de despesa, na Estrutura Orgânica da Secretaria de

Estado de Educação do Distrito Federal, as seguintes unidades orgânicas e respectivos cargos comissionados:

I – Diretoria de Comunicação e Divulgação:

- 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretor;
- 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor;
- 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor;
- 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09 de Assistente;
- 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente; e
- 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo.

II – Gerência de Ouvidoria Educacional, da Diretoria de Comunicação e Divulgação.

- 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente;

III – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Chefe da Assessoria Tecnológica da Informação.

Parágrafo Único – Para fazer face às despesas deste Decreto será utilizado o saldo remanescente do Decreto nº 26.169, de 1º de setembro de 2005.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de setembro de 2005.

117º da República e 46º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 26.193, DE 09 DE SETEMBRO DE 2005.

Torna sem efeito a publicação do Decreto nº 26.191, de 08 de setembro de 2005 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a publicação do Decreto nº 26.191, de 09 de setembro de 2005, publicado no DODF nº 172, de 09 de setembro de 2005, página 03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de setembro de 2005.

117º da República e 46º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 26.194, DE 09 DE SETEMBRO DE 2005.

Altera os artigos 3º e 5º do Decreto nº 25.912, de 09 de junho de 2005, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 25.912, de 09 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação: "...

Art. 3º Ficam extintos, da estrutura do DFTRANS, os seguintes Cargos em Comissão:

- 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Custos e Tarifas, da Gerência de Custos e Tarifas; 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor da Gerência de Fiscalização e Vistoria; 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Serviço Jurídico; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Gerência de Relações Comunitárias; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Gerência de Custos e Tarifas; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Encarregado da Gerência de Administração; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor da Gerência de Programação e Projetos; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor da Gerência de Administração; 03 (três) Cargos em Comissão, Símbolo DFG-05, de Encarregado da Gerência de Fiscalização e Vistoria; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Gerência de Recursos Humanos.

...

Art. 5º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, os seguintes Cargos em Comissão:

- 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial do Gabinete;
- 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe da Assessoria Técnico Administrativa; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe da Assessoria Técnico Legislativa; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Subsecretaria da Operação de Transportes; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Assessoria de Comunicação Social; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Subsecretaria da Operação de Transportes; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregado do Núcleo de Transporte Coletivo, da Gerência de Vistoria, da Subsecretaria da Operação de Transportes; 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Núcleo de Programação, da Gerência de Programação, Atendimento e Fiscalização, da Subsecretaria da Operação de Transportes; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Assessoria Técnico Legislativa; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Gerência de Orçamento; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da

Gerência de Suporte Operacional; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Subsecretaria de Apoio Operacional.

...”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de setembro de 2005.

117º da República e 46º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 26.196, DE 09 DE SETEMBRO DE 2005.

Determina à Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA, e à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, que adotem as providências necessárias objetivando a regularização de terras públicas rurais no Distrito Federal. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

Considerando que a política fundiária e do uso do solo rural do Distrito Federal, nos termos rezados na Constituição Federal e no artigo 346, da Lei Orgânica do Distrito Federal, deve assegurar o cumprimento da função social da propriedade, bem como promover o aproveitamento da propriedade em todas as suas potencialidades, em consonância com a vocação e capacidade de uso do solo e a proteção ao meio ambiente.

Considerando que em razão de preceitos legais, a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal –SEAPA, tem competência de administrar as terras públicas rurais no Distrito Federal, bem como de implementar programas e projetos de fomento e apoio à produção agropecuária no Distrito Federal.

Considerando que a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, criada pela Lei Federal nº 5.861, de 12 de dezembro de 1.972, é proprietária das terras públicas rurais no Distrito Federal.

Considerando a necessidade de se oportunizar a todos o acesso à propriedade da terra, em face de sua função social, nos termos preconizados na Constituição Federal e no artigo 2º, do Estatuto da Terra - Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964.

Considerando o dever do Estado em intervir diretamente no regime de utilização das terras, conforme expressa determinação contida no artigo 349, da Lei Orgânica do Distrito Federal. Considerando que a Administração Pública deve promover a ocupação ordenada do território em harmonia com as disposições do plano diretor de ordenamento territorial, permitindo o aproveitamento racional e adequado dos recursos naturais.

Considerando que a política fundiária e do uso do solo rural deve observar os princípios constitucionais, assegurando a proteção, a preservação, a recuperação do meio ambiente natural, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico, DECRETA: Art. 1º -Determinar à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, na qualidade de gestora e administradora das terras públicas rurais e da produção agropecuária no Distrito Federal, e, à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, na qualidade de proprietária das terras públicas rurais no Distrito Federal, que adotem as providências necessárias objetivando a regularização de todas as terras públicas rurais no Distrito Federal.

Art. 2º - A Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal - SEAPA, e a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, no cumprimento do determinado no artigo 1º deste Decreto, deverão adotar todas as ações em estrita observância aos princípios constitucionais, aos preceitos normativos constantes da Lei 8.666/93(certame licitatório), do Estatuto da Terra - Lei nº 4.504/64 e da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 09 de setembro de 2005.

117º da República e 46º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 26.197, DE 09 DE SETEMBRO DE 2005.

Remaneja para a Diretoria para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal, o Cargo em Comissão que especifica. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 2299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado para a Diretoria para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente, da Administração Regional de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, a que se refere o Decreto nº 24.888, de 11 de agosto de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de setembro de 2005.

117º da República e 46º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 26.198, DE 09 DE SETEMBRO DE 2005.

Transforma o Cargo em Comissão que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com disposto no inciso II do artigo 3º e no seu parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA;

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesas, os Cargos em Comissão, de Assessor da Diretoria de Desenvolvimento Profissional, Símbolo DFA-10, e de Secretário Administrativo da Gerência de Acompanhamentos e Projetos, Símbolo DFA-05, da Subsecretaria de Emprego, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, em:

I – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08 de Assessor da Diretoria de Desenvolvimento Profissional, da Subsecretaria de Emprego, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal,

II – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Secretário Administrativo da Gerência de Acompanhamentos e Projetos, da Subsecretaria de Emprego, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de setembro de 2005.

117º da República e 46º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 26.199, DE 09 DE SETEMBRO DE 2005.

Extingue e cria o Cargo em Comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica extinto, da estrutura orgânica do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02 de Encarregado de Serviços de Conservação, da Superintendência de Obras, do 4º Distrito Rodoviário.

Art. 2º - Fica criado, sem aumento de despesa, no Hospital Regional do Gama, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02 de Encarregado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de setembro de 2005.

117º da República e 46º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 26.200, DE 09 DE SETEMBRO DE 2005.

Remaneja para o Hospital Regional da Asa Norte, o Cargo em Comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 2299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado para o Hospital Regional da Asa Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente da Diretoria Regional de Saúde do Guará, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de setembro de 2005.

117º da República e 46º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 26.201, DE 09 DE SETEMBRO DE 2005.

Extingue e cria Cargos em Comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 2299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Ficam extintos, da estrutura da Subadministração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento – II, da Administração Regional do Guará, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, os seguintes Cargos em Comissão:

I - 01 (um), Símbolo DFG-11, de Chefe do Serviço de Exame e Aprovação de Projetos,;

II - 01 (um), Símbolo DFG-11, de Chefe do Serviço de Licenciamento e Fiscalização;

III - 02 (dois), Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo;

IV - 04 (quatro), Símbolo DFG-02, de Encarregado.

Art. 2º - Ficam criados, sem aumento de despesa, na estrutura da Administração Regional do SIA, os seguintes Cargos em Comissão:

I - 02 (dois), Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete;

II - 01 (um), Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, do Núcleo de Orçamento e Finanças;

III - 01 (um), Símbolo DFG-02, de Encarregado da Gerência de Aprovação de Projetos e Licenciamento;

IV - 01 (um), Símbolo DFG-02, de Encarregado do Núcleo de Obras e Reparos, Gerência de Aprovação de Projetos e Licenciamento;

V - 01 (um), Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, do Núcleo de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Gerência de Aprovação de Projetos e Licenciamento;

VI - 01 (um), Símbolo DFG-02, de Encarregado, do Núcleo de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Gerência de Aprovação de Projetos e Licenciamento;

VII - 01 (um), Símbolo DFG-02, de Encarregado, da Gerência de Serviços Públicos.

Art. 3º - Ficam mantidos os mesmos ocupantes dos cargos no Art. 1º.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de setembro de 2005.

117º da República e 46º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 26.202, DE 09 DE SETEMBRO DE 2005.

Extingue Cargo em Comissão da Secretaria Extraordinária de Previdência do Distrito Federal e cria na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 2299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica extinto da estrutura da Secretaria Extraordinária de Previdência do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Diretor da Diretoria de Benefícios.

Art. 2º - Fica criado, sem aumento de despesa, na estrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de setembro de 2005.

117º da República e 46º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – SUL

ATO DECLARATÓRIO Nº 102, DE 09 DE SETEMBRO DE 2005

Isenção do IPVA para DEFICIENTE FÍSICO - Lei nº 7.431/85.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – SUL DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto nº 16.106 de 30 de novembro de 1994, e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, delegada pelo inciso VII do art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, declara: ISENTOS do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, os contribuintes abaixo nominados, na seguinte ordem: processo, interessado, placa, exercício e renúncia (R\$): 124.000002/2005, AUREA DE LIMA PEREIRA, JGJ 8680; 2005, 979,65; 124.000002/2005, MARIA ELIZABETH AZEVEDO DE OLIVEIRA, JGN 9959, 2005, 1.152,09; 124.000645/2005, VANIA MARA ZERBONE SCHWARTZ, KCQ 8620, 2005, 246,06; 124.003061/2005, CLEUSA MARIA VIEIRA, JGK 8884, 2005, 1.248,03; 124.003371/2005, HECTOR ANTONIO GILES SAEZ, JGJ 5837, 2005, 1.248,03; 124.004172/2005, ARLETE MARIA CECCHINI BUTSUGAN, JGU 9865, 2005, 819,36; 124.004435/2005, SONIA MARIA DE FREITAS CHAVES SALUSTIANO, JGE 4538, 2005, 767,16; 124.004633/2005, CARLA MAIA LIMP DE AZEVEDO, JGG 6835, 2005, 1.274,55; 124.004669/2005, MARIA MERCEDES DOS ANJOS ALVIM, JGP 7076, 2005, 663,95; 124.005365/2005, PATRICIA LOPES DE OLIVEIRA LARA, JGQ 9224, 2005, 611,46. Cumpre esclarecer que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda, mediante requerimento do interessado, protocolado até a data prevista para o pagamento do imposto em parcela única ou da primeira parcela. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 103, DE 09 DE AGOSTO DE 2005.

Isenção do ITCD Lei nº 1343/96.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – SUL DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA

DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto nº 16.106 de 30 de novembro de 1994, e das atribuições regimentais prevista no anexo único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, delegada pelo inciso VII, do art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD incidente sobre as transmissões “causa mortis” dos bens deixados pelos falecidos abaixo nominados, na seguinte ordem: processo, interessado, de cujus, data do óbito e renúncia (R\$): 124.005504/2005, LIGIA DE OLIVEIRA E SILVA, ANA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 05/01/2002, 1.778,03. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES

DESPACHOS DA GERENTE

Em 09 de Setembro de 2005

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – SUL DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo inciso VII do art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, autoriza a restituição/compensação do tributo ao(s) contribuintes abaixo nominado(s), na seguinte ordem: processo, interessado, tributo e valor: 124.004096/2004, ELIANE DOS REIS E SOUZA, IPVA, R\$ 670,38; 124.000568/2005, CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, IPVA, R\$ 360,16; 124.003231/2005, HERVAL LACERDA ALVES, IPVA, R\$ 120,95.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – SUL DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, incisos XXXIV e XXXV da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo inciso VII do art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, torna público o INDEFERIMENTO de pleitos constantes dos autos relacionados abaixo, na seguinte ordem: processo, interessado e tributo/assunto/Ano: 124.002053/2005, HEBE QUEZADO DE MAGALHÃES, IPVA; 124.004095/2005, MARCELO DA COSTA BUESS, ITCD. Cumpre esclarecer que, nos termos do Decreto 16106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES

RETIFICAÇÃO

No Despacho da Gerente, de 12 de agosto de 2005, publicado no DODF nº 155, de 16/08/2005, página 06, ONDE SE LÊ: “...124.007440/2004, SANDRA FSD GRAÇAS MOREIRA SILVA, IPVA, R\$ 347,32...”; LEIA-SE: “...124.007440/2004, SANDRA DAS GRAÇAS MOREIRA SILVA, IPVA, R\$ 347,32...”.

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – CEILÂNDIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 173, DE 08 DE SETEMBRO DE 2005.

Isenção de IPTU/TLP – Aposentados/Pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e art. 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no percentual de 100%, no exercício de 2005, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas, abaixo relacionados na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição, Valor da Renúncia do IPTU e da TLP: 046.001.150/2004, AFONSO PAULA MATIAS, QNN 09 CJ F LT 22, 35158034, R\$ 126,85, R\$ 90,44; 046.002.193/2004, CHAFIA DAMIÃO, QNN 05 CJ I LT 07, 35132205, R\$ 105,92, R\$ 90,44; 046.000.475/2004, CRISPNIANO MENDES JUNQUEIRA, QNP 28 CJ E LT 33, 30721350, R\$ 119,86, R\$ 65,78; 046.000.574/2004, FRANCISCA DE SALES GUEDES, QNP 26 CJ S LT 21, 30717132, R\$ 120,64, R\$ 65,78; 046.001.212/2004, GERALDO RAMOS, QNM 06 CJ I LT 11, 35029684, R\$ 68,30, R\$ 90,44; 046.001.220/2004, MARIA DAS DORES SOARES DOS SANTOS, QNN 25 CJ C LT 24, 35211571, R\$ 88,33, R\$ 90,44; 046.001.466/2004, MARIA DE JESUS FERREIRA, QNN 17 CJ E LT 39, 35164697, R\$ 133,15, R\$ 90,44; 046.001.260/2004, MARIO FERNANDES DE OLIVEIRA, QNP 30 CJ T LT 12, 30737834, R\$ 111,04,

r\$ 65,78; 046.000.773/2004, OTILIA ROSA VIEIRA, QNO 16 CJ 71 LT 11, 45355207, R\$ 98,41, R\$ 65,78; 046.001.455/2004, VELMECIO BATISTA DE SOUSA, QNN 07 CJ J LT 07, 35146125, R\$ 127,38, R\$ 90,44. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, mediante requerimento do interessado. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DA GERENTE

Em 08 de setembro de 2005

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve: TORNAR SEM EFEITO, o DESPACHO de 10 de maio de 2004, publicado no DODF nº 90, de 13 de maio de 2004, página 10, na parte vinculada ao processo 046.001,709/2004, beneficiária MARIA DA CRUZ PAINS, que indeferiu o pedido de isenção do IPTU/TLP exercício 2004.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Processo 040.008.983/2003. Recurso Voluntário nº 183/2004. Recorrente : BRASLÂMPA-DA DISTRIBUIDORA LTDA. Advogado : Elvis Del Barco Camargo. Recorrida : Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator : Conselheiro Kleber Nascimento. Data do Julgamento: 9 de junho de 2005.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA N.º 093/2005 (10437)

EMENTA: ICMS – EMPRESA SIGNATÁRIA DO TARE – EXCLUSÃO DO REGIME – EFEITOS – RECOLHIMENTO DO TRIBUTO NO REGIME NORMAL DESDE A DATA QUE ORIGINOU O DESENQUADRAMENTO DO REGIME – Pertence ao Distrito Federal a diferença de ICMS e seus consectários legais referentes ao cotejamento entre os valores apurados nos Livros Fiscais e os valores recolhidos no regime favorecido do TARE, desde a data do fato ocasionador da exclusão do referido regime tributário. IMPOSTO ESCRITURADO NOS LIVROS FISCAIS – MULTA – A multa a ser aplicada em caso de tributo devidamente escriturado é a prevista no art. 362, II, a, do RICMS (Decreto nº 18.955/97). Recurso Voluntário a que se dá provimento parcial para reduzir a penalidade aplicada para 50%. AUTO DE INFRAÇÃO – NULIDADE – REJEIÇÃO – É de se rejeitar a preliminar de NULIDADE do Auto de Infração, quando restar comprovado nos autos que o sujeito passivo encontra-se perfeitamente identificado e a falta está bem tipificada. TAXA SELIC – VALIDADE – É válida a aplicação da Taxa SELIC no cálculo dos juros moratórios no Distrito Federal, eis que foi implementada pela Lei Complementar local nº 12/1996.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, à maioria de votos, rejeitar a preliminar argüida de nulidade do auto de infração e, no mérito, também à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, no sentido de reduzir a multa aplicada de 100% para 50%, nos termos do voto do Conselheiro Sebastião Quintiliano e declaração de voto da Conselheira Maria Helena Pontes. Foi voto vencido quanto à preliminar e parcialmente vencido quanto ao mérito o do Conselheiro Relator, que suscitava a preliminar e dava provimento parcial ao recurso, excluindo a taxa SELIC. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 24 de agosto de 2005.

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

SEBASTIÃO QUINTILIANO

Redator

Processo nº 040.006.753/2002. Recurso Voluntário nº 072/2004. Recorrente : REFRIGERANTES IMPERIAL S/A Advogado : João Gomes de Oliveira. Recorrida : Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator : Conselheiro Kleber Nascimento. Data do Julgamento: 12 de junho de 2005.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA N.º 094/2005 (10438)

EMENTA: ICMS – CRÉDITO FISCAL OUTORGADO – ESTORNO – POSSIBILIDADE – OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA NÃO-CUMULATIVIDADE – É devido aos cofres do Distrito Federal o ICMS e seus consectários legais, proveniente do estorno de crédito fiscal outorgado por outra Unidade Federada, em obediência ao princípio da não-cumulatividade, já que o aludido benefício não obedeceu ao previsto na Lei Complementar nº 24/1975. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Sebastião Quintiliano e declaração de voto do Conselheiro Giovani Leal da Silva. Foi voto vencido do Conselheiro Relator, que dava provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 24 de agosto de 2005.

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

SEBASTIÃO QUINTILIANO

Redator

Processo nº 123.001.489/2003. Recurso Voluntário nº 206/2004. Recorrente : TOMAZELLI COMERCIAL LTDA. Recorrida : Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Data do Julgamento: 28 de abril de 2005.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA N.º 095/2005 (10439)

EMENTA: ENTREGA DE MERCADORIAS EM LOCAL DIVERSO DAQUELE CONSIGNADO NA NOTA FISCAL – CONDUTA FLAGRANTE – INTENÇÃO DE BURLAR O FISCO – PENALIDADE – Procede a ação fiscal, quando restar constatado a entrega de mercadoria em local diverso daquele consignado em nota fiscal, sujeitando-se o infrator ao pagamento do tributo com a penalidade prevista para o caso de sonegação fiscal. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília- DF, em 25 de agosto de 2005.

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

MARIA HELENA LIMA PONTES

Redatora

Processo nº 040.002.567/2001. Recurso Voluntário nº 229/2004. Recorrente : BRASICOUROS COMERCIAL DE COUROS LTDA. Advogado : Júlio César Alves Ribeiro. Recorrida : Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento. Data do Julgamento: 16 de junho de 2005.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA N.º 096/2005 (10442)

EMENTA: ICMS – OMISSÃO DE SAÍDAS APURADAS NO COTEJO DO NUMERÁRIO EXISTENTE EM “CAIXA” E AS NOTAS FISCAIS EMITIDAS NO DIA – SONEGAÇÃO FISCAL – MULTA 200% - Constitui omissão de saídas a diferença tributável resultante do confronto entre o numerário existente no “CAIXA” e as notas fiscais emitidas no dia da fiscalização, punível com multa de 200%. FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL – MULTA ACESSÓRIA – A falta de emissão de documento fiscal enseja ao Fisco também a imposição de multa acessória ao teor do art. 368, inciso I do Decreto nº 18.955/97. DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Sebastião Quintiliano e declaração de voto dos Conselheiros Maria Helena Lima Pontes e Giovani Leal da Silva. Foi voto vencido o do Conselheiro Relator, que dava provimento parcial ao recurso. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 30 de agosto de 2005.

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

SEBASTIÃO QUINTILIANO

Redator

Processo nº 123.001.733/2002. Recurso de Ofício n.º 193/2004. Recorrente : Subsecretaria da Receita. Recorrida : IMPORSUL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. Advogado : João Bispo dos Santos Júnior e/ou. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator : Conselheiro Sebastião Quintiliano. Data do Julgamento: 10 de agosto de 2005.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA N.º 097/2005 (10443)

EMENTA: ICMS – REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA – PARADIGMA – MULTA EM DOBRO – INAPLICABILIDADE – Não se pode aplicar a multa em dobro, a título de reincidência específica, quando a falta tida como paradigma versar sobre tema diferente do apontado nos presentes autos. ICMS – MULTA ACESSÓRIA PREVISTA NO ARTIGO 375 DO RICMS – INAPLICABILIDADE – A penalidade acessória prevista no art. 375 do RICMS só se aplica ao terceiro que tenha auxiliado, por qualquer forma, e nunca a pessoa daquele que tenha cometido a falta. RECURSO DE OFÍCIO – DESPROVIMENTO – Constatado o acerto da decisão de Primeira Instância há que ser desprovido o apelo de ofício.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 30 de agosto de 2005.

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

SEBASTIÃO QUINTILIANO

Redator

Processo nº 040.004.903/2003. Recurso de Ofício n.º 140/2004. Recorrente : Subsecretaria da Receita. Recorrida : PEREIRA & FERREIRA LTDA. – ME Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator : Conselheiro Sebastião Quintiliano. Data do Julgamento: 8 de junho de 2005.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA N.º 098/2005 (1044)

EMENTA: FISCAIS TRIBUTÁRIOS – COMPETÊNCIA LEGAL PARA ATUAR – INOBSERVÂNCIA – NULIDADE DO FEITO DECRETADA PELO JULGADOR SINGU-

LAR – ACERTO DA DECISÃO – É nulo o Auto de Infração quando lavrado por quem não detém a competência legal para o desempenho da atividade nele consignada. Decisão afinada com esse entendimento que se mantém.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Giovani Leal da Silva. Foi voto vencido o do Conselheiro Giovani Leal, que dava provimento ao recurso. Tendo em vista tratar-se de decisão não unânime contrária à Fazenda Pública, dela recorreu ao Tribunal Pleno, nos termos do artigo 36 da Lei nº 657/94, alterada pela Lei nº 796/94. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 30 de agosto de 2005.

GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Redator

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADAS EM 29 DE ABRIL DE 2005.

Em 29.04.2005, às 15 horas, reuniram-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária os Acionistas da BRB-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, atendendo a convocação que lhes foi feita por carta. O acionista controlador, o BRB - Banco de Brasília S.A., foi representado pelo Diretor-Presidente da Instituição, o Sr. Tarcísio Franklim de Moura. Representando o acionista BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. compareceu o Sr. Raimundo Nonato Castelo Cordeiro. O Presidente do Conselho de Administração, Conselheiro Gilmar Roriz Gonçalves, declarando instaladas as Assembléias que passou a presidir, convidou o representante do Controlador Acionário, o Sr. Tarcísio Franklim de Moura, para secretariar a Sessão. Iniciaram-se os trabalhos pela leitura do Aviso de Convocação, com o seguinte teor: “O Conselho de Administração da BRB – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. convida os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem em sua sede social, situada no SBS, Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília - 7º. andar – parte - Brasília - DF, às 15h do dia 29.04.2005, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: Quanto à Assembléia Geral Ordinária: a) examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as demonstrações financeiras, as Notas Explicativas, os pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes e a Manifestação do Conselho de Administração relativos ao exercício social findo em 31.12.2004; b) deliberar sobre a absorção de Prejuízo do 2º semestre de 2004; c) eleger os membros do Conselho Fiscal para o mandato 2005/2006; d) fixar a remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal. Assembléia Geral Extraordinária: a) Assuntos Gerais de Interesse da Sociedade. Brasília - DF, 12 de abril de 2005. GILMAR RORIZ GONÇALVES - Presidente do Conselho de Administração”. Terminada a leitura, passou-se ao exame dos documentos indicados na pauta da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, quando então procedeu-se à análise dos documentos constantes do ITEM “a” DA PAUTA, que estavam à disposição dos acionistas, quais sejam, o Relatório de Administração, as Demonstrações Financeiras, as Notas Explicativas, os Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes e a Manifestação do Conselho de Administração, relativos ao exercício social findo em 31.12.2004, todos publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e no Jornal Correio Braziliense de 17.03.2005. Colocada em votação, foi a matéria aprovada, por unanimidade de votos. Passando ao ITEM “b” DA PAUTA, a Assembléia, ao amparo do Artigo 189 – Parágrafo Único da Lei 6.404/76, decidiu aprovar a absorção integral do Prejuízo relativo ao segundo semestre de 2004, no valor de R\$579.895,19 (quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos), pelas Reservas Estatutárias, de conformidade com a proposição consignada no expediente C.DICON-DECON-2005/046, de 10-02-2005. Prosseguindo, pelo ITEM “c” DA PAUTA, procedeu-se à eleição dos três membros efetivos e dos três suplentes para o Conselho Fiscal da BRB-DTVM, restando declarado que todos os postulantes preenchem as condições previstas na Resolução 3.041, de 28.11.2002, do Banco Central do Brasil - reconduzidos que estão aos próprios cargos, por recomendação do Acionista Controlador. Colocada em votação, foi a matéria unanimemente aprovada na forma proposta, resultando eleitos os Conselheiros que integrarão o Conselho Fiscal BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. para cumprir mandato 2005/2006, o qual se estenderá até a Assembléia Geral Ordinária do ano 2006, conforme segue: MEMBROS EFETIVOS: CARLOS HASSEL MENDES DA SILVA, brasileiro, viúvo, Médico, portador da Carteira de Identidade 193.528 - SSP/DF, expedida em 15.01.1986, e do CPF 081.124.521-72, residente e domiciliado em Goiânia -GO; IVO BORGES DE LIMA, brasileiro, separado judicialmente, Professor, portador da Carteira de Identidade 140.122 - SSP/DF, e do CPF 019.188.001-97, residente e domiciliado em Brasília - DF; LEIVA FONSECA DOS SANTOS FIUZA LIMA, brasileira, casada, Administradora de Empresas, portadora da Carteira de Identidade nº. 234.095 – DPF/DF, expedida em 08.08.2000, e do CPF: 113.620.731-72, residente e domiciliada em Brasília – DF. MEMBROS SUPLENTE: FRANKLIN GONÇALVES DE SOUSA, brasi-

leiro, casado, Economista, portador da Carteira de Identidade 3.193.184/SSP-PE, expedida em 22.08.1989, e do CPF 698.181.184-72, residente e domiciliado em Brasília – DF; KELLY CRISTINA MELCHIOR DE SOUZA, brasileira, divorciada, Administradora de Empresas, portadora da Carteira de Identidade nº 1328984 – SSP/DF, expedida em 15.05.2000, e do CPF 539.537.971-15, residente e domiciliada em Brasília – DF; LUÍS FERNANDES DE BRITO, brasileiro, casado, Professor, portador da Carteira de Identidade 071.488 - SSP/DF, expedida em 19.08.74, e do CPF 010.355.331-20, residente e domiciliado em Brasília - DF. Passando ao ITEM “d” DA PAUTA, por recomendação do Acionista Controlador, foi a matéria excluída da pauta, já que permanece inalterada a forma de remuneração dos Membros dos Conselhos Fiscal e de Administração da BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.. Esgotados os assuntos da pauta da Assembléia Geral Ordinária, o Presidente encerrou a Sessão e declarou o início dos trabalhos da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, franqueando a palavra aos Acionistas. Como não houve manifestação de qualquer um dos presentes, o Presidente declarou encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata. Brasília-DF, 29 de abril de 2005. GILMAR RORIZ GONÇALVES - Presidente do Conselho de Administração - Presidente da Assembléia; TARCÍSIO FRANKLIM DE MOURA - Representante do BRB - Banco de Brasília S/A - Secretário da Assembléia; GILMAR RORIZ GONÇALVES, Presidente do Conselho de Administração, Presidente da Assembléia; TARCÍSIO FRANKLIM DE MOURA, Diretor-Presidente e Representante do Acionista Controlador, BRB - Banco de Brasília S.A. Secretário da Assembléia. CERTIDÃO JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL. Certifico o registro em 24/08/2005, sob o número 20050507567. (Ass.) Antonio Celso G. Mendes – Secretário-Geral.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2005.

ORDEM DO DIA: 1. eleição da Diretoria para o mandato 2005/2008; 2. designação de Diretoria Responsáveis pelo cumprimento de Atos Normativos do Banco Central do Brasil; 3. assuntos gerais. Deliberações: ITEM 1 DA PAUTA: considerando o término do mandato da atual Diretoria da BRB-DTVM, o Presidente do Conselho, em consonância com a orientação do Acionista Controlador, submeteu a seus pares os nomes dos Senhores TARCÍSIO FRANKLIM DE MOURA, FLÁVIO JOSÉ COURI e ROGÉRIO MAGALHÃES NUNES para a recondução aos respectivos cargos que ocupam na Diretoria da BRB-DTVM, para o mandato 2005/2008. O Conselho, então, em se tratando de recondução dos atuais membros da Diretoria, considerou implícito que todos os indicados possuem amplo conhecimento dos preceitos estipulados na Resolução nº 3.041, de 28.11.2002, do Banco Central do Brasil e, ainda, que preenchem todas as condições ali definidas. Cumpridos, assim, os requisitos legais e estatutários, o Conselho, por unanimidade e com arrimo no Artigo 20 Inciso II do Estatuto Social, elegeu: TARCÍSIO FRANKLIM DE MOURA, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade 121.523 - SSP/DF, expedida em 19.12.88, e do CPF 002.017.151-04, residente e domiciliado em Brasília-DF, designando-o para ocupar o cargo de Diretor-Presidente da BRB-DTVM; FLÁVIO JOSÉ COURI, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade 1.981/A-Suplementar – OAB/DF, expedida em 25.11.1999, e do CPF 142.064.809-82, residente e domiciliado em Brasília – DF, designando-o para ocupar o cargo de Diretor Financeiro e de Administração da BRB-DTVM; ROGÉRIO MAGALHÃES NUNES, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade 669.655 - SSP-DF, expedida em 28.11.1998, e do CPF 267.033.271-49, residente e domiciliado em Brasília-DF, designando-o para ocupar o cargo de Diretor de Administração de Recursos de Terceiros da Empresa. Os eleitos cumprirão mandato de 3 (três) anos a partir das respectivas posses, o qual se estenderá até a primeira reunião deste Conselho após a Assembléia Geral Ordinária do ano 2008. ITEM 2 DA PAUTA: relativamente à designação de Diretor responsável pelo cumprimento de atos normativos perante o Banco Central do Brasil, o Conselho designou o Diretor Financeiro e de Administração, FLÁVIO JOSÉ COURI, ora reconduzido ao cargo, como o responsável pelas seguintes áreas: a) Prevenção à lavagem de dinheiro; b) Área Contábil/Auditoria; c) Atualização dos dados no Sistema de Cadastro – UNICAD; d) Central de Risco; e) Operações Compromissadas; f) Operações de Swap; g) Gerenciamento de Risco de Mercado; h) Risco de Liquidez; i) Sistema de Pagamentos Brasileiro; j) Contas de Depósito. Em seguida, o Conselho designou o Diretor de Administração de Recursos de Terceiros, ROGÉRIO MAGALHÃES NUNES, também reconduzido ao cargo, como o responsável pela gestão de recursos de terceiros. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata. GILMAR RORIZ GONÇALVES, Presidente do Conselho; LUIZ MARIO BORGES ESTRELLA, Conselheiro; MARIA DE LOURDES BATISTA, Secretária. CERTIDÃO JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL. Certifico o registro em 24/08/2005, sob o número 20050507575. (Ass.) Antonio Celso G. Mendes, Secretário-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 08 de setembro de 2005.

O Subsecretário de Apoio Operacional autorizou a realização de despesa mediante dispensa de licitação do processo 060.005.797/2005, cujo objeto é a prestação de serviço de realização

de Fisioterapia RPG (reeducação postural) para o paciente Nilson de Souza Rocha, em favor da CLÍNICA ERGO & SAÚDE FISIOTERAPIA, CNPJ 07322819000114, cujo valor da despesa autorizada é de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), com fundamento legal no artigo 24, inciso IV e artigo 38, inciso VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Parecer jurídico), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei em 08 de setembro de 2005, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia.

MÁRIO SÉRGIO NUNES

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 12 de agosto de 2005.

O Subsecretário de Apoio Operacional autorizou a realização de despesa mediante inexigibilidade de licitação do processo 00.060.005.046/2005, cujo objeto é a prestação de serviço de verificação de defeito do equipamento gama câmara, modelo Millenium ID 58137BR, C.P. 166.802, instalado no Núcleo de Medicina Nuclear do HBDF, em favor da GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA, CNPJ 33.482.241/0001-73, cujo valor da despesa autorizada é de R\$ 2.189,64 (dois mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), com fundamento legal no artigo 25, “Caput” (inexigibilidade) e artigo 38, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (Parecer jurídico), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei em 12 de agosto de 2005, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia.

MÁRIO SÉRGIO NUNES

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE SETEMBRO DE 2005.

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 2º, da PORTARIA nº 75, de 21 de junho de 2004, publicada no DODF nº 119, de 24 de junho de 2004, e em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; Lei nº 938, de 20 de outubro de 1995, e Decisão nº 3427/96-TCDF, torna pública a Relação de Despesas Empenhadas (Compras) no mês de agosto de 2005, obedecendo a seguinte ordem: Código e Descrição do Produto; Unidade; Quantidade; Valor Unitário em Reais; e Valor Total em Reais, referente ao Material de Consumo, e Item; Descrição; Quantidade; Valor Unitário em Reais; e Valor Total em Reais, referente ao Material Permanente.

1. Material de Consumo – Fonte Sistema de Recursos Materiais - RM

(Notas de Empenho - recebidas e lançadas na GPAMA e DIASF)

000648 INFLIXIMAB 100 MG INJ. AM 1ML; AM; 400; 1.900,00; 760.000,00 - 000671 RALOXIFENO 60 MG; CP; 19.600; 5; 98.000,00 - 000798 FORMULA METABOLICA P/ CRIANCAS ISENTA FENILA; GR; 54.500; 1; 54.500,00 - 000845 INTERFERON PEGUILADO ALFA 2B 100 MCG; FA; 360; 1.144,00; 411.840,00 - 001132 SOLUCAO DE CALIBRACAO PH 7_383 FRASCO 140ML; UM; 59; 1.104,08; 65.141,00 - 001138 SOLUCAO RINSE FRASCO DE 340ML REF. 944-032.; UM; 115; 634,182; 72.931,00 - 001490 OCTREOTIDA MICROESFERAS PARA SUSPENSAO INJE; CJ; 15; 4.716,00; 70.740,00 - 001664 INTERFERON PEGUILADO ALFA 2A 180 MCG; FA; 1.200; 989; 1.186.800,00 - 001850 ASPARTAME APRESENTACAO LIQUIDA FRASCO DE 80; FR; 29.400; 4,7; 138.180,00 - 002317 DORNASE ALFA SOLUCAO PARA INALACAO 1MG/ML A; AM; 1.400; 70,52; 98.728,00 - 002480 TOXINA BOTULINICA TIPO A DE CLOSTRIDIUM BOT; FA; 73; 1.070,00; 78.110,00 - 002709 LONA CRUA N.10, 100% ALGODAO,ESTAMPADA EM T; MT; 4.000; 13,6; 54.400,00 - 002817 INTERFERON BETA 1A INJETAVEL 12.000.000UI F; FA; 600; 630,3; 378.180,00 - 003363 PRAMIPEXOL COM 1 MG; CP; 9.000; 6; 54.000,00 - 003521 TRIPTORRELINE INJETAVEL 3,75MG +DILUENTE FR; FA; 500; 366; 183.000,00 - 004447 EQUIPO TRANSF. 6VIAS(3+3) 6 CORES DIF. ENTR; CX; 33; 1.834,00; 60.522,00 - 004458 TUBO DE RAIOS-X DE ANODO GIRATORIO C/ISOLADO; UM; 1; 57.305,72; 57.305,72 - 004824 INTERFERON BETA 1A INJETAVEL 6.000.000UI FR; FA; 500; 554,03; 277.015,00 - 005561 TACROLIMUS CAPSULA 1MG; CS; 18.000; 7,45; 134.100,00 - 006199 DISPOSITIVO INTRA-UTERINO T DE COBRE 380; UM; 6.600; 27; 178.200,00 - 007762 ETANERCEPT PO LIOFILIZADO PARA INJETAVEL 25; FR; 400; 990; 396.000,00 - 008967 GLATIRAMER (ACETATO) PO LIOFILIZADO 20MG FR; FA; 1.800; 116,15; 209.070,00 - 010158 GOSSERRELINE (ACETATO) SOLUCAO INJETAVEL 10; UM; 130; 1.070,00; 139.100,00 - 010684 PECAS PARA VEICULO DA MARCA IVECO; UM; 404; 458,12; 185.080,82 - 012586 PLACA DE BISTURI DESCARTAVEL ADULTO AUTO AD; UM; 10.000; 5,27; 52.700,00 - 018508 MEROPENEM PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJE; FA; 7.500; 129; 967.500,00 - 019479 CURATIVO TIPO MEMBRANA NATURAL PARA CICATRI; UM; 10.000; 33,69; 336.900,00 - 019576 TRANSDUTOR SETORIAL ELETRONICO “PHASED ARRA; UM; 1; 57.450,00; 57.450,00 - 019578 ADALIMUMABE INJETAVEL 40MG FRASCO; FR; 20; 2.987,00; 59.740,00 - 020277 BORTEZOMIBE PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJ; FA; 32; 4.720,00; 151.040,00 - 020459 RESSONADOR DE CORPO P/EQUIPAMENTO MAGNETON ; UM; 1;

86.117,89; 86.117,89 - 049179 FRALDA DESC. P/RECEM NASCIDO ANATOMICA FORR; UA; 240.000; 0,268; 64.440,00 - 090019 ISOCONAZOL (NITRATO) CREME VAGINAL 10MG/G B; BS; 70.500; 5,89; 415.245,00 - 090040 CAPTOPRIL COMPRIMIDO SULCADO 25MG (VO); CP; 3.750.000; 0,018; 70.875,00 - 090063 DIPIRONA SOL. INJ. 500 MG/ML 2 ML; AM; 280.000; 0,23; 64.400,00 - 090087 LEFLUNOMIDE COM. 20 MG; CP; 36.000; 9,15; 329.400,00 - 090128 LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 100MG; CP; 231.000; 0,34; 78.540,00 - 090134 TENECTEPLASE PO LIOFILIZADO FRASCO 40MG+ SE; FR; 60; 3.470,00; 208.200,00 - 090225 GLICLAZIDA COM 30 MG LIBERAÇÃO PROGRAMADA; CP; 775.070; 0,195; 151.138,65 - 090232 UROFOLITROPINA (FSH) URINARIA ALTAMENTE PUR; AM; 400; 150,625; 60.250,00 - 090258 PIPERACILINA+TAZOBACTAN 4,5G PO P/INJ. FA; FA; 4.124; 25; 103.100,00 - 090265 LINEZOLIDA SOLUCAO INETAVEL 600MG/300ML SIS; UM; 900; 177,8; 160.020,00 - 090274 ACIDO ZOLEDRONICO 4MG INJETAVEL FRASCO AMPO; FA; 175; 970,51; 169.839,25 - 090275 CASOFUNGINA (ACETATO) PO PARA SOLUCAO INJE; FA; 150; 1.740,00; 261.000,00 - 090278 GLICOSAMINA PO GRANULADO 1,5G SACHE; UM; 22.750; 2,99; 68.022,50 - 090286 PREDNISOLONA SOLUCAO ORAL 3MG/ML FRASCO DE ; FR; 11.000; 9,71; 106.810,00 - 090302 AMPICILINA +SULBACTAM PO PARA SOLUCAO INJET; FA; 12.000; 17,45; 209.400,00 - 090304 CONTRASTE IONICO OU NAO IONICO PARA RESSONA; FA; 900; 117; 105.300,00 - 090367 ANFOTERICINA B (LIPOSSOMAL) EMULSAO INJETAV; FA; 200; 1.013,00; 202.600,00 - 090374 CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUCAO INJETAVEL 100; FR; 60.000; 1,09; 65.400,00 - 090389 SURFACTANTE EXOGENO PULMONAR NATURAL; FA; 330; 359; 118.470,00 - 090400 METILDOPA COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG; CP; 1.900.000; 0,154; 294.310,00 - 090424 ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 100MG ; UM; 1.500; 76; 114.000,00 - 090425 ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 80MG S; UM; 2.400; 60; 144.000,00 - 090426 ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 60MG S; UM; 20.000; 41,85; 837.000,00 - 090427 ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 40MG S; UM; 30.500; 27,8; 847.900,00 - 090428 ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 20MG S; UM; 15.000; 14,3; 214.500,00 - 090458 ROCURONIO SOLUCAO INJETAVEL 10MG/ML FRASCO-; FA; 2.000; 32,67; 65.340,00 - 090462 BROMETO DE N BUTIL-ESCOPOLAMINA COMPRIMIDO ; UM; 600.000; 0,083; 50.340,00 - 090510 AMINOACIDOS 10% (100MG/ML) SOLUCAO INJETAVE; CJ; 1.000; 60,1; 60.100,00 - 090574 GLICOSE 5% SOLUCAO INJETAVEL 500ML SISTEMA ; UM; 72.000; 1,73; 124.560,00 - 090716 CIPROFLOXACINA SOLUCAO INJETAVEL 200MG/100M; FA; 15.000; 3,51; 52.650,00 - 090761 PROMETAZINA COM. 25 MG (CLORIDRATO); CP; 560.000; 0,094; 52.640,00 - 090782 DOCETAXEL PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 20MG FR; FA; 90; 653; 58.770,00 - 090784 DOCETAXEL PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 80MG FR; FA; 80; 2.358,00; 188.640,00 - 090876 BENZILPENICILINA POTASSICA PO PARA SOLUCAO ; FA; 30.000; 2,2; 66.000,00 - 090884 CEFALEXINA CAPSULA DRAGEA OU COMPRIMIDO 500; UM; 700.000; 0,176; 123.200,00 - 090885 CEFALEXINA SUSPENSAO ORAL 250MG/5ML FRASCO ; FR; 30.000; 1,85; 55.500,00 - 090889 CEFTRIAXONA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETA; FA; 55.000; 1,99; 109.450,00 - 090895 AMOXICILINA CAPSULA OU COMPRIMIDO 500MG (VO; UM; 500.000; 0,129; 64.950,00 - 090910 METRONIDAZOL SOL. INJ. 500 MG BOLSA/FR. SIS; UM; 22.500; 2,4; 54.000,00 - 090918 IMPENEMA + CILASTATINA SODICA PO P/ SOL. I; CJ; 14.000; 72,9; 1.020.600,00 - 090925 CEFAZOLINA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAV; FA; 160.000; 1,32; 211.200,00 - 090959 FENTANILA SOLUCAO INJETAVEL 0,05MG/ML FRASC; FA; 20.000; 2,98; 59.600,00 - 090964 CICLOSPORINA CAPSULA PARA MICRO EMULSAO OU ; CS; 30.000; 3; 90.000,00 - 090965 IDARUBICINA SOL. INJ. 10 MG; FA; 100; 559,99; 55.999,00 - 090969 FILGRASTIM (G-CFS) 300MCG/ML SERINGA PREENC; UA; 1.500; 37,9; 56.850,00 - 091123 EQUIPO PARENTERAL P/BOMBA DE INFUSAO FARS 6; UM; 11.700; 12,35; 144.495,00 - 091163 PRESERVATIVO EM LATEX DE ALTA RESISTENCIA L; UM; 702.000; 0,105; 73.710,00 - 091168 SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL 5ML C/AGULH; UM; 760.907; 0,15; 114.136,05 - 091170 SERINGA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20ML C/AGUL; UM; 814.000; 0,44; 358.160,00 - 092222 DIALIZADOR DE POLIAMIDA DE 1,2 +/- 0,1M2; UM; 1.152; 60,5; 69.696,00 - 092404 LUVA PARA PROCEDIMENTO ESTERIL EM LATEX AMB; PR; 300.000; 0,496; 148.800,00 - 092405 LUVA PARA PROCEDIMENTO ESTERIL EM LATEX AMB; PR; 390.000; 0,496; 193.440,00 - 092406 LUVA PARA PROCEDIMENTO ESTERIL EM LATEX AMB; PR; 270.000; 0,496; 133.920,00 - 092514 TUBO DE SILICONE 6MM INT. X 12MM EXT. LISO ; RL; 1.000; 105; 105.000,00 - 092515 TUBO P/ASPIRACAO ESTERIL ATOXICO EM PVC CRI; KT; 12.000; 5,31; 63.720,00 - 095593 TIRAS REAGENTES P/URINALISE C/MINIMO DE 10 ; FR; 3.000; 41,9; 125.700,00 - 095770 CONJ.DET.GLICOSE ENZIMATICA AUTOMACAO; TE; 136.653; 0,42; 57.502,88 – VALOR TOTAL COMPRADO: R\$ 16.725.220,76.

2. Material Permanente – Fonte Sistema de Recursos Materiais - RM

(Notas de Empenho - recebidas e lançadas na GPAMA)

8; GERADOR ELETROCIRURGICO MICROCONTROLADO; 6; 33.950,00; 203.700,00 – VALOR TOTAL COMPRADO: R\$ 203.700,00.

RONALDO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO FILHO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 06 de setembro de 2005.

Assunto: Reconhecimento de Dívida. RECONHEÇO a dívida bem como AUTORIZO a emissão da correspondente Nota de Empenho dos processos:

Processo: 270.001.645/2004, no valor de R\$ 7.299,54 (sete mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos) a favor da empresa Polimedix Produtos Médicos Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.001.480/2004, no valor de R\$ 1.136,00 (Hum mil cento e trinta e seis reais) a favor da firma MMH Magno Material Hospitalar Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, nos exercícios de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001

Processo: 270.001.728/2004, no valor de R\$ 7.299,54 (sete mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos) a favor da empresa Polimedix Produtos Médicos Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.002.143/2004, no valor de R\$ 2.511,50 (dois mil quinhentos e onze reais e cinquenta centavos) a favor da firma MMH Magno Material Hospitalar Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, nos exercícios de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.002.011/2004, no valor de R\$ 19.570,55 (dezenove mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos) a favor da empresa Polimedix Produtos Médicos Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.002.085/2004, no valor de R\$ 729,56 (setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos) a favor da empresa Biocardio Comércio e Representações Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.002.008/2004, no valor de R\$ 729,56 (setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos) a favor da empresa Biocardio Comércio e Representações Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.002.149/2004, no valor de R\$ 16.795,03 (dezesesseis mil setecentos e noventa e cinco reais e três centavos) a favor da empresa Polimedix Produtos Médicos Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 279.000.015/2005, no valor de R\$ 6.871,50 (seis mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) a favor da firma MMH Magno Material Hospitalar Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.002.186/2004, no valor de R\$ 68.341,14 (sessenta e oito mil trezentos e quarenta e um reais e quatorze centavos) a favor da empresa Polimedix Produtos Médicos Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 279.000.055/2005, no valor de R\$ 1.070,50 (Hum mil e setenta reais e cinquenta centavos) a favor da firma MMH Magno Material Hospitalar Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo 270.000.166/2005. Reconheço a dívida, no valor de R\$ 221,78 (duzentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos) a favor da empresa Polimedix Produtos Médicos Ltda,

referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2001, bem como autorizo a emissão da correspondente nota de empenho, liquidação e pagamento à conta da dotação do elemento de despesas de exercícios anteriores 33.90.92, programa de trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo 270.000.194/2005. Reconheço a dívida, no valor de R\$ 43,15 (Quarenta e três reais e quinze centavos) a favor da firma TSL Comércio e Representação de Material Médico Hospitalar Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2004, bem como autorizo a emissão da correspondente nota de empenho, liquidação e pagamento à conta da dotação do elemento de despesas de exercícios anteriores 33.90.92, programa de trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo 270.000.364/2005. Reconheço a dívida, no valor de R\$ 7.172,65 (sete mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) a favor da empresa Polimedix Produtos Médicos Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, bem como autorizo a emissão da correspondente nota de empenho, liquidação e pagamento à conta da dotação do elemento de despesas de exercícios anteriores 33.90.92, programa de trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo 270.000.565/2005. Reconheço a dívida, no valor de R\$ 5.225,25 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) a favor da firma MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2004, bem como autorizo a emissão da correspondente nota de empenho, liquidação e pagamento à conta da dotação do elemento de despesas de exercícios anteriores 33.90.92, programa de trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo 270.000.703/2005. Reconheço a dívida, no valor de R\$ 7.172,65 (sete mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) a favor da empresa Polimedix Produtos Médicos Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, bem como autorizo a emissão da correspondente nota de empenho, liquidação e pagamento à conta da dotação do elemento de despesas de exercícios anteriores 33.90.92, programa de trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo 270.001.526/2004. Reconheço a dívida, no valor de R\$ 120.578,03 (cento e vinte mil, quinhentos e setenta e oito reais e três centavos) a favor da firma MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2004, bem como autorizo a emissão da correspondente nota de empenho, liquidação e pagamento à conta da dotação do elemento de despesas de exercícios anteriores 33.90.92, programa de trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo 270.002.189/2004. Reconheço a dívida, no valor de R\$ 21.051,81 (vinte um mil, cinquenta e um reais e oitenta e um centavos) a favor da firma MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2004, bem como autorizo a emissão da correspondente nota de empenho, liquidação e pagamento à conta da dotação do elemento de despesas de exercícios anteriores 33.90.92, programa de trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo 270.001.530/2004. Reconheço a dívida, no valor de R\$ 7.172,65 (sete mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) a favor da firma MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2004, bem como autorizo a emissão da correspondente nota de empenho, liquidação e pagamento à conta da dotação do elemento de despesas de exercícios anteriores 33.90.92, programa de trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo 270.002.029/2004. Reconheço a dívida, no valor de R\$ 7.172,65 (sete mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) a favor da firma MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2004, bem como autorizo a emissão da correspondente nota de empenho, liquidação e pagamento à conta da dotação do elemento de despesas de exercícios anteriores 33.90.92, programa de trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo 270.002.142/2004. Reconheço a dívida, no valor de R\$ 19,98 (Dezenove reais e noventa e oito centavos) a favor da firma TSL Comércio e Representação de Material Médico Hospitalar Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2004, bem como autorizo a emissão da correspondente nota de empenho, liquidação e pagamento à conta da dotação do elemento de despesas de exercícios anteriores 33.90.92, programa de trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo 270.002.153/2004. Reconheço a dívida, no valor de R\$ 3.907,16 (três mil, novecentos e sete reais e dezesseis centavos) a favor da firma TSL Comércio e Representação de Material Médico Hospitalar Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e material

especial, no exercício de 2004, bem como autorizo a emissão da correspondente nota de empenho, liquidação e pagamento à conta da dotação do elemento de despesas de exercícios anteriores 33.90.92, programa de trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo 270.002.169/2004. Reconheço a dívida, no valor de R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos) a favor da firma TSL Comércio e Representação de Material Médico Hospitalar Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2004, bem como autorizo a emissão da correspondente nota de empenho, liquidação e pagamento à conta da dotação do elemento de despesas de exercícios anteriores 33.90.92, programa de trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo 270.002.155/2004. Reconheço a dívida, no valor de R\$ 43,15 (quarenta e três reais e quinze centavos) a favor da firma TSL Comércio e Representação de Material Médico Hospitalar Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2004, bem como autorizo a emissão da correspondente nota de empenho, liquidação e pagamento à conta da dotação do elemento de despesas de exercícios anteriores 33.90.92, programa de trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo 270.002.151/2004. Reconheço a dívida, no valor de R\$ 159,84 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) a favor da firma TSL Comércio e Representação de Material Médico Hospitalar Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2004, bem como autorizo a emissão da correspondente nota de empenho, liquidação e pagamento à conta da dotação do elemento de despesas de exercícios anteriores 33.90.92, programa de trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo 270.002.141/2004. Reconheço a dívida, no valor de R\$ 239,76 (Duzentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos) a favor da firma TSL Comércio e Representação de Material Médico Hospitalar Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2004, bem como AUTORIZO a emissão da correspondente Nota de Empenho, liquidação e pagamento à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo 270.002.095/2004. Reconheço a dívida, no valor de R\$ 43,15 (quarenta e três reais e quinze centavos) a favor da firma TSL Comércio e Representação de Material Médico Hospitalar Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2004, bem como autorizo a emissão da correspondente nota de empenho, liquidação e pagamento à conta da dotação do elemento de despesas de exercícios anteriores 33.90.92, programa de trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo 270.002.031/2004. Reconheço a dívida, no valor de R\$ 3.171,62 (três mil, cento e setenta e um reais e sessenta e dois centavos) a favor da firma TSL Comércio e Representação de Material Médico Hospitalar Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2004, bem como autorizo a emissão da correspondente nota de empenho, liquidação e pagamento à conta da dotação do elemento de despesas de exercícios anteriores 33.90.92, programa de trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo 270.002.173/2004. Reconheço a dívida, no valor de R\$ 19,98 (dezenove reais e noventa e oito centavos) a favor da firma TSL Comércio e Representação de Material Médico Hospitalar Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2004, bem como autorizo a emissão da correspondente nota de empenho, liquidação e pagamento à conta da dotação do elemento de despesas de exercícios anteriores 33.90.92, programa de trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo 270.002.171/2004. Reconheço a dívida, no valor de R\$ 199,80 (cento e noventa e nove reais e oitenta centavos) a favor da firma TSL Comércio e Representação de Material Médico Hospitalar Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2004, bem como autorizo a emissão da correspondente nota de empenho, liquidação e pagamento à conta da dotação do elemento de despesas de exercícios anteriores 33.90.92, programa de trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo 270.002.170/2004. Reconheço a dívida, no valor de R\$ 19,98 (dezenove reais e noventa e oito centavos) a favor da firma TSL Comércio e Representação de Material Médico Hospitalar Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2004, bem como autorizo a emissão da correspondente nota de empenho, liquidação e pagamento à conta da dotação do elemento de despesas de exercícios anteriores 33.90.92, programa de trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo 270.002.157/2004. Reconheço a dívida, no valor de R\$ 19,98 (dezenove reais e noventa e oito centavos) a favor da firma TSL Comércio e Representação de Material Médico Hospitalar Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2004, bem como autorizo a emissão da correspondente nota de empenho, liqui-

dação e pagamento à conta da dotação do elemento de despesas de exercícios anteriores 33.90.92, programa de trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo 270.002.156/2004. Reconheço a dívida, no valor de R\$ 86,30 (oitenta e seis reais e trinta centavos) a favor da firma TSL Comércio e Representação de Material Médico Hospitalar Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2004, bem como autorizo a emissão da correspondente nota de empenho, liquidação e pagamento à conta da dotação do elemento de despesas de exercícios anteriores 33.90.92, programa de trabalho 10.302.2409.6016.0001.

RONALDO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO FILHO

Respondendo

DESPACHO DE SUBSECRETÁRIO

Em 08 de setembro de 2005.

Assunto: RECONHECIMENTO de dívida. RECONHEÇO a dívida bem como AUTORIZO a emissão da correspondente Nota de Empenho, liquidação e pagamento do processo: 060.001.864/2002, no valor de R\$ 130.478,88 (cento e trinta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) em favor da empresa BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, referente ao pagamento do Contrato nº 082/2002, nos meses de julho/04 a dezembro/04, à conta da dotação do Elemento de Despesa de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0002.

RONALDO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO FILHO

Respondendo

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 09 de Setembro de 2005.

Assunto: Reconhecimento de dívida. RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Notas de Empenho, bem como liquidação e pagamento: Processo: 060.004.435/2005, no valor de R\$ 2.765,41 (dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos) em favor de LUIZ ROCHA DE ARAÚJO, genitor do paciente Fabrício Ferreira de Araújo, devidamente cadastrado no Programa de Tratamento Fora de Domicílio, referente ao ressarcimento de despesas com hospedagem e alimentação no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030, Fonte 138.

RONALDO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO FILHO

Respondendo

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 268, DE 09 DE SETEMBRO DE 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 336, de 21 de dezembro de 2001, republicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 73, de 18 de abril de 2002 e visando disciplinar os procedimentos operacionais da administração e controle dos bens patrimoniais do Distrito Federal no âmbito da Secretaria de Estado de Ação Social, observando o que estabelece o Decreto nº 16.109, de 1º.12.1994, resolve: 1. DETERMINAR que toda e qualquer movimentação de bens patrimoniais entre os Órgãos e Unidades deverá ser acompanhada pelo Núcleo de Patrimônio da Diretoria de Apoio Operacional, conforme Art. 29 do Decreto nº 16.109/94. 2. O recebimento e/ou transferência de bens de outros órgãos do Governo do Distrito Federal, a qualquer título, deverá ser em conformidade com o disposto no Art. 26 do mencionado Decreto, supervisionado pelo Núcleo de Patrimônio. 3. O prazo para devolução do TGR – Termo Geral de Responsabilidade e do TTGR – Termo de Transferência de Guarda e Responsabilidade deverá ser cumprido na forma dos Artigos 26 e 27 do Decreto em referência. 4. Os bens produzidos, nascidos ou capturados deverão ser imediatamente comunicados ao Núcleo de Patrimônio, objetivando o cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 11 e do Art. 60 do Decreto em pauta. 5. Quando do afastamento temporário ou não do titular da Unidade usuária será comunicado ao Núcleo de Patrimônio, ocasião em que a responsabilidade será transferida ao seu substituto mediante a emissão do Termo de Transferência de Guarda e Responsabilidade, conforme Art. 27 do Decreto em comento. 6. Os servidores de Unidades desta Secretaria, responsáveis pela guarda e uso de bem patrimonial deverão, na forma dos Art. 64 a 66 do Decreto nº 16.109 de 01.12.94, facilitar o exercício da inspeção, prestando as informações solicitadas ou exibindo bens e documentos a ele relacionados. 7. As Unidades desta Secretaria que não cumprirem rigorosamente o que estabelece a presente Portaria serão responsabilizadas na forma da lei. 8. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

PORTARIA Nº 269, DE 09 DE SETEMBRO DE 2005

Exclui dispositivos da Portaria nº 140/99, de 17 de novembro de 1999, que aprova normas para celebração, execução e avaliação de convênios com a Secretaria de Estado de Ação Social

do Distrito Federal – SEASDF, republicada na íntegra, com suas alterações no Diário Oficial do Distrito Federal de 27.08.2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, contida na Resolução Normativa nº 01, de 24 de fevereiro de 2000 e considerando a necessidade de padronizar os procedimentos adotados nos acordos firmados entre a SEASDF e Entidades parceiras para atendimento a adolescentes em Semiliberdade e em Internação, resolve:

Art. 1º Excluir o Quadro 1.1 do Anexo II da Portaria nº 140 de 17.11.1999, relativamente ao REGIME DE ATENDIMENTO: Semiliberdade; MODALIDADE: Restrição de Liberdade em Casa – Lar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 244, de 24 de agosto de 2005, publicada no DODF nº 162, de 25 de agosto de 2005, página 21, ONDE SE LÊ: “1 – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 23.08.05 o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 163, de 22.06.2005, publicada no DODF nº 117, de 23.06.2005, pág. 58, para sanar fatos apontados no processo nº 100.001.285/2005”, LEIA-SE: “1 – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 20.08.05 o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 159, de 17.06.2005, publicada no DODF nº 114, de 20.06.2005, pág. 50, para sanar fatos apontados no processo nº 100.001.205/2004”.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

Em liquidação

DESPACHO DO LIQUIDANTE

Em 05 de setembro de 2005.

Processo 071.000.001/2005, Objeto: Aquisição de Vale Transporte – Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n. 8.666/93, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, para despesas com aquisição de Vales Transportes para uso dos empregados desta CEASA/DF em liquidação no mês de Setembro de 2005, conforme a seguir: Banco de Brasília S/A – R\$ 7.177,00 Anapolina R\$ 241,50 Santo Antônio R\$ 52,80

MARCO ANTONIO DOS SANTOS LIMA

Presidente da CEASA/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 09 DE SETEMBRO DE 2005.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII, artigo 66 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993, e tendo em vista o constante do processo 113.0037.664/1999, resolve: REATIVAR o Contrato nº 53/2000, celebrado com o CONSÓRCIO DAS EMPRESAS PREMENGE ENGENHARIA LTDA E TORC TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E ENGENHARIA LTDA., determinando o conseqüente reinício dos serviços a partir desta data.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 312/2005, DE 05 DE SETEMBRO DE 2005.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Incisos IV e XLI do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve: CREDENCIAR a título precário e temporário, na forma do Artigo 24 da IS 246/2004, os peritos de trânsito examina-

dores: Luciane Ferreira Almeida CRP/DF 8180, Claudio Jose Maciel CRM/DF 2051 e Manoel Lucio Numes CRM/DF 10784.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 313, DE 06 SETEMBRO DE 2005

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve: RENOVAR O REGISTRO, a título precário e temporário por 12 (doze) meses, a partir da data da publicação, na forma da Instrução de Serviço n.º 290/2004, o Centro de Formação de Condutores B PIONEIRA CNPJ n.º 32.919.227/0001-21, situado na C-08 Lote 10 Sala 103 – Taguatinga – Brasília – CEP: 71.920-540 conforme processo n.º 055.031354/2005.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNDO DA ARTE E DA CULTURA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 08 de setembro de 2005

Processo: 150.001.149/2005; Interessado: JOSÉ VICENTE REZENDE CARDOSO; Assunto: INEXIGIBILIDADE DO Processo LICITATÓRIO Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de JOSÉ VICENTE REZENDE CARDOSO, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00170/2005-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “Comemoração dos Vinte Anos do Grupo Teatral Senta Que O Leão É Manso de Planaltina – DF”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no Processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente Processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.000.968/2005; Interessado: TERESINHA DE JESUS RODRIGUES; Assunto: INEXIGIBILIDADE DO Processo LICITATÓRIO Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de TERESINHA DE JESUS RODRIGUES, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00171/2005-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “Fórró para toda Distrital”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no Processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente Processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.001.055/2005; Interessado: CLÁUDIA SYLVANA CARLOS DE ANDRADE; Assunto: INEXIGIBILIDADE DO Processo LICITATÓRIO Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de CLÁUDIA SYLVANA CARLOS DE ANDRADE, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00172/2005-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “Uma Folia do Povo”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no Processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente Processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.001.158/2005; Interessado: ARMANDO BULCÃO; Assunto: INEXIGIBILIDADE DO Processo LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ARMANDO BULCÃO, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00173/2005-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “Hollywood no Planalto”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no Processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente Processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.000.957/2005; Interessado: PERCÍLIA JÚLIA TOLEDO; Assunto: INEXIGIBILIDADE DO Processo LICITATÓRIO Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de PERCÍLIA

JÚLIA TOLEDO, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00174/2005-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “Gagá – O Gavião Solitário”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no Processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente Processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.000.963/2005; Interessado: JOÃO SANTANA MAUGER; Assunto: INEXIGIBILIDADE DO Processo LICITATÓRIO Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de JOÃO SANTANA MAUGER, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00175/2005-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “Repente na Capital”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no Processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente Processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.001.012/2005; Interessado: LUISA DE ARAÚJO GUNTHER; Assunto: INEXIGIBILIDADE DO Processo LICITATÓRIO Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LUISA DE ARAÚJO GUNTHER, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00176/2005-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “Pangrafismos: Coisas de Ler”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no Processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente Processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.000.511/2005; Interessado: DANIEL SARKIS CAMPOS; Assunto: INEXIGIBILIDADE DO Processo LICITATÓRIO Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de DANIEL SARKIS CAMPOS, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00177/2005-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “Viagem Instrumental – Mandrágora (Reprensagem)”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no Processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente Processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.000.801/2005; Interessado: ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA REIS; Assunto: INEXIGIBILIDADE DO Processo LICITATÓRIO Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA REIS, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00178/2005-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “Capoeira e Bem Estar Social”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no Processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente Processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 222, DE 30 DE AGOSTO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000 e resolve: REVOGAR a Portaria nº 17, de 23 de fevereiro de 2005, publicada no DODF nº 37, de 24 de fevereiro 2005, que cancelou o incentivo econômico da empresa HP2 LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-Processo nº 160.002.412/2001.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 223, DE 30 DE AGOSTO DE 2005.

Cancela incentivo das empresas que não cumpriram com os prazos estabelecidos no Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 2.427 de 14 de julho

de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no , § 2, letra “d” , item III, art. 20; e Considerando que às empresas infra-indicadas, violaram o pressuposto no § 2, letra “d”, item III, art. 20 do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002. resolve: Cancelar incentivo econômico concedido à empresa: M & V VIDRAÇARIA E PERSIANAS LTDA ME – Processo nº 160.003.511/2000 Através da exclusão das empresas da Resolução nº 53/01 – CPDI/DF, de 28 de junho de 2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 127 de 04 de julho de 2001. ESTABELECEER prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. DETERMINAR que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 225, DE 1º DE SETEMBRO DE 2005.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 23, § 3º; e Considerando que à empresa infra-indicada, violou o pressuposto no § 3º, alínea e , art 23, do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004. resolve: CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: STELA GUERRA JÓIAS LTDA ME - Processo nº 160.003.054/2000 Através da exclusão da empresa da Resolução nº 91/01 – CPDI/DF, de 28/09/2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 191, de 03 de outubro de 2004.

Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 229, DE 05 DE SETEMBRO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de junho de 2000 e pela Resolução nº 532/2005, de 03 DE AGOSTO DE 2005, resolve REVOGAR a Portaria nº 55, de 09 de julho de 2002, publicada no DODF nº 130, de 11 de julho de 2002, que cancelou o incentivo econômico da empresa F A DA SILVA BORRACHARIA ME – Processo nº 160.003.793/1999.

MARCUS ANTONIO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, SUCAR/RA II, DE 08 DE SETEMBRO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS e o ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 3º, do Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem: Descentralizar o(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma que especifica: DA: 38.101 – Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais; 380.101 – Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais; PARA: 38.104 – Administração Regional do Gama – RA II; 190.104 – Administração Regional do Gama – RA II ; PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.1300.9072.0001 - Apoio à Arte e à Cultura nas Regiões Administrativas. Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 100; Valor R\$ 8.000,00. OBJETO: Descentralização para atender as despesas em comemoração ao dia das crianças, conforme ofício nº 053/2005-Subadministração-RA II.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

Secretário de Estado

CÍCERO NEILDO FURTADO

Administrador Regional

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, SUCAR/RA IX, DE 09 DE SETEMBRO DE 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS e o ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 3º, do Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem: Descentralizar o(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma que especifica: DA: 38.101 – Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais; 380.101 – Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais; PARA: 38.111 – Administração Regional de Ceilândia – RA IX; 190.111 – Administração Regional de Ceilândia – RA IX; PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.1300.9072.0001 - Apoio à Arte e à Cultura nas Regiões Administrativas. Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 100; Valor R\$ 5.000,00.

OBJETO: Descentralização para atender as despesas referente as comemorações do aniversário da Subadministração do Setor P Sul/Norte, conforme ofício nº 48/2005-Subadministração-RA IX.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA
Secretário de Estado

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO
Administrador Regional

PORTARIA Nº 159, DE 06 DE SETEMBRO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 222, de 04 de novembro de 2004, publicada no DODF nº 211, de 05 de novembro de 2004, retificada pela portaria nº 232, de 23 de novembro de 2004, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2004, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 215 e 224 da Lei nº 8.112/90 e incluir o termo: “c/c o artigo 40 §§ 7º, inciso I e 8º, da CRFB, com redação dada pela E.C. nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004” ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. RETIFICAR a Portaria nº 06, de 06 de janeiro de 2005, publicada no DODF nº 05, de 07 de janeiro de 2005, retificada conforme publicação no DODF nº 32, de 17 de fevereiro de 2005, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 215 e 224 da Lei nº 8.112/90 e incluir o termo: “c/c o artigo 40 §§ 7º, inciso I e 8º, da CRFB, com redação dada pela E.C. nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004” ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUSA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 08 de setembro de 2005

Processo: 141.002.301/2005; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA; Assunto: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo autorizado, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 397/2005 no valor de R\$ 8.013,09 (oito mil, treze reais e nove centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

Processo: 141.002.228/2005; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA; Assunto: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo autorizado, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 398/2005 no valor de R\$ 91.269,73 (noventa e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), em favor da Companhia da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

Processo: 133.000.462/2005; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA; Assunto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO – X FESTA DO MORANGO E XVI EXPOSIÇÃO AGRÍCOLA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo autorizado, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 240/2005 no valor de R\$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais), em favor de Carlos Luiz de Lima. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 1º DE SETEMBRO DE 2005.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994 e considerando o Capítulo VII, artigo 37 e inciso XII, do Regulamento Geral da Feira de Artesanato da Torre de Televisão, de 28 de junho de 1994, por atrasar por 03(três) meses consecutivos com o pagamento da taxa de ocupação. resolve: RETOMAR o espaço de nº 87 da ala NORTE, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, em nome de DEICY DE SIQUEIRA, conforme conteúdo do processo nº 141.002.307/2001; o espaços de nº 258 e 260 da ala OESTE, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, em nome de LAUDERAN DA SILVA CERQUEIRA, conforme conteúdo do processo nº 141.002.552/2001; o espaço de nº 322 da ala OESTE, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, em nome de JOSÉ VIEIRA DA SILVA, conforme conteúdo do processo nº 141.002.649/2001; o espaço de nº 003 da ala NORTE, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, em nome de MARIA DE LOURDES LIMA, conforme conteúdo do processo nº

141.002.184/2001; os espaços de nº 195 e 197 da ala OESTE, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, em nome de RAIMUNDO MOREIRA DOS SANTOS, conforme conteúdo do processo nº 141.002.602/2001; os espaços de nº 232, 234 e 236 da ala OESTE, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, em nome de LOURIVAL FERREIRA BARROS, conforme conteúdo do processo nº 141.002.512/2001; RETOMAR o espaço de nº 058 da ala LESTE, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, em nome de FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA, conforme conteúdo do processo nº 141.001.198/2000.

CLAYTON AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 1º DE SETEMBRO DE 2005.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994 e considerando o Capítulo VII, artigo 37 e inciso XII, do Regulamento Geral da Feira de Artesanato da Torre de Televisão, de 28 de junho de 1994, por atrasar por 03(três) meses consecutivos com o pagamento da taxa de ocupação. resolve: CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço de nº 142 da ala NORTE, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, em nome de JOSÉ WELLINGTON DE LIMA e retomar o referido espaço, conforme conteúdo do processo nº 141.000.347/2004; a autorização de uso de logradouro público dos espaços de nº 042 e 043 da ala NORTE, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, em nome de MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES ALVES e retomar os referidos espaços, conforme conteúdo do processo nº 141.002.161/2001; a autorização de uso de logradouro público do espaço de nº 004 da ala SUL, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, em nome de LEVINO MARCELO GOMES e retomar o referido espaço, conforme conteúdo do processo nº 141.000.790/2000; CANCELAR a autorização de uso de logradouro público dos espaços de nº 009 e 010 da ala OESTE, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, em nome de MARIA ELEIDIA ALMEIDA e retomar os referidos espaços, conforme conteúdo do processo nº 141.002.377/2001; a autorização de uso de logradouro público do espaço de nº 108 da ala NORTE, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, em nome de JOSEFA LOPES GUIMARÃES e retomar o referido espaço, conforme conteúdo do processo nº 141.001.085/2000; CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço de nº 209 da ala OESTE, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, em nome de LUIS ROBERTO DE CARVALHO MARTINS e retomar o referido espaço, conforme conteúdo do processo nº 141.003.349/1998.

CLAYTON AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 05 DE SETEMBRO DE 2005

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI do Artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 16.246 de 29 de dezembro de 1994, resolve: DESIGNAR TARCÍSIO RAMOS, Assistente da Divisão Regional de Obras, matrícula 109.306-1, como executor dos Contratos: Contrato de Concessão de Uso nº 11/2005, de 18/08/2005, sobre Imóvel do Distrito Federal e áreas contíguas à Projeção B, QD 05, SHN (Numeração Predial – SHN, QD 05, BL B), processo nº 141.007.373/1976, firmado entre o Distrito Federal e o concessionário Condomínio do Edifício Brasília Flat, representado por Francisco de Aparecida Soyer, na qualidade de Síndico; Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 42/2000, de 30/08/2000, sobre Imóvel do Distrito Federal e áreas contíguas ao Lote 06, BL 09, Tipo EC-1, QD 707/708, SHCGN (Numeração Predial – SHCGN, CLR, QD 708, BL I, Loja nº 20, Ac. Pav. Sup. nº 16), processo nº 141.001.578/1999, firmado entre o Distrito Federal e a concessionária Formatus Engenharia Ltda. representada por Wilson Carlos Neves Chagas, na qualidade de Sócio; Contrato de Concessão de Uso nº 07/2003, de 06/03/2003, sobre Imóvel do Distrito Federal e áreas contíguas à Projeção 02, SQ 109, SHCN (Numeração Predial – SHCN, SQ 109, BL B), processo nº 141.003.241/2000, firmado entre o Distrito Federal e a concessionária Paulo Octávio Investimentos Imobiliários Ltda., representada por Marcelo Carvalho de Oliveira, na qualidade de Procurador; Contrato de Concessão de Uso nº 34/2003, de 08/07/2003, sobre Imóvel do Distrito Federal e áreas contíguas à Projeção 06, SQ 310, SHCN (Numeração Predial – SHCN, SQ 310, BL F), processo nº 141.001.424/2003, firmado entre o Distrito Federal e os concessionários Fundação Universidade de Brasília – FUB e Construtora RV Ltda., representadas, respectivamente, por Lauro Morhy e Dorival Marcelo Ribeiro, Rosany Maria Viotti Ribeiro, Flávia Viotti Ribeiro Siqueira e Teresa Cristina Ribeiro, na qualidade de Reitor e Sócios; e Contrato de Concessão de Uso nº 179/2002, de 29/11/2002, sobre Imóvel do Distrito Federal e áreas contíguas ao Lote 02, QD 213, SHCN (Numeração Predial – SHCN, CL, QD 213, BL A), processo nº 141.004.727/2004 (141.001.311/2002), firmado entre o Distrito Federal e a concessionária HC Construtora S/A., representada por Sebastião de Carvalho Neto, na qualidade de Sócio.

REVOGAR a Ordem de Serviço nº 205, de 20/09/01, publicada no DODF nº 186, de 26/09/01, página 24, designando executor para o Contrato nº 13/2001, processo nº 141.003.424/94; Ordem de Serviço nº 30, de 29/01/02, publicada no DODF nº 26, de 06/02/02, página 20, designando executor para o Contrato nº 01/2001, processo nº 141.001.666/96; Ordem de Serviço nº 77, de 27/03/02, publicada no DODF nº 63, de

04/04/02, página 62, designando executor para o Contrato n.º 69/2002, processo n.º 141.005.873/97; Ordem de Serviço n.º 220, de 28/09/01, publicada no DODF n.º 197, de 11/10/01, página 108, designando executor para o Contrato n.º 18/2001, processo n.º 141.006.102/99; Ordem de Serviço coletiva n.º 23, de 18/03/03, publicada no DODF n.º 55, de 20/03/03, página 40, a designação da servidora Giliane de Paula Monteiro, matrícula 40.729-1, como executora do Contrato n.º 24/2001, processo n.º 141.007.641/00; Ordem de Serviço coletiva n.º 36, de 03/04/03, publicada no DODF n.º 68, de 08/04/03, página 29, a designação da servidora Marta Maria Lopes, matrícula 22.315-4, como executora do Contrato n.º 78/2002, processo n.º 141.003.387/01; e Ordem de Serviço coletiva n.º 23, de 18/03/03, publicada no DODF n.º 55, de 20/03/03, página 40, a designação da servidora Karla Regina Santos, matrícula 41270-8, como executora do Contrato n.º 179/2002, processo n.º 141.001.311/02.

CLAYTON AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 06 DE SETEMBRO DE 2005.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994 e considerando o Capítulo VII, artigo 37 e inciso XII, do Regulamento Geral da Feira de Artesanato da Torre de Televisão, de 28 de junho de 1994, por atrasar por 03(três) meses consecutivos com o pagamento da taxa de ocupação. resolve: RETOMAR o espaço de nº 027 da ALIMENTAÇÃO, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, em nome de ARIVALDINO VIEIRA DE OLIVEIRA, conforme conteúdo do processo nº 141.003.633/2000; o espaço de nº 101 da ala LESTE, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, em nome de ANTONIO RANDAL FÉLIX DA SILVA, conforme conteúdo do processo nº 141.002.241/2001; os espaços de nº 049, 050, 051 e 052 da ala SUL, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, em nome de ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE PLANALTINA, conforme conteúdo do processo nº 141.002.284/2001; RETOMAR os espaços de nº 276 e 278 da ala OESTE, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, em nome de STURE CÉSAR NEVES E SILVA, conforme conteúdo do processo nº 141.005.366/1998; o espaço de nº 053 da ala SUL, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, em nome de ADEMIRSON LOULY, conforme conteúdo do processo nº 141.002.677/2001; o espaço de nº 231 da ala OESTE, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, em nome de ANTONIO DE PÁDUA DE CASTRO LIMA, conforme conteúdo do processo nº 141.001.587/1995; RETOMAR os espaços de nº 039 e 041 da ala OESTE, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, em nome de ADAIDE ALVES DA SILVA, conforme conteúdo do processo nº 141.002.525/2002; o espaço de nº 251 da ala OESTE, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, em nome de JOANA MARIA BEZERRA DA COSTA, conforme conteúdo do processo nº 141.001.116/2000; o espaço de nº 251 da ala OESTE, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, em nome de JOANA MARIA BEZERRA DA COSTA, conforme conteúdo do processo nº 141.001.116/2000; RETOMAR os espaços de nº 122 e 123 da ala NORTE, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, em nome de HONORINA CONRADO SOARES, conforme conteúdo do processo nº 141.002.234/2001;

CLAYTON AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 06 DE SETEMBRO DE 2005.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994 e considerando a Ordem de Serviço nº 84, de 20 de abril de 1998, que regulamenta o funcionamento da Feira Mista da 703/704 sul, por desistência da interessada. resolve: CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço na Feira Mista, em nome de MARIA APARECIDA LINO e retomar o espaço, conforme conteúdo do processo nº 141.000.548/2001.

CLAYTON AGUIAR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 1º DE SETEMBRO DE 2005

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve: DESIGNAR o Diretor de Administração Geral - DAG, para desempenhar as funções de executor do Contrato nº 009/2005-RAXVIII com a empresa 14 Brasil Telecom Celular S/A, Processo nº 149.000.764/2004, de prestação de serviços de telefonia celular, e Contrato nº 011/2005-RAXVIII com a empresa Brasconnect Telecomunicações e Informática Ltda., Processo nº 149.000.742/2004, de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na Central Telefônica, firmados com esta Administração Regional.

ERIVALDO MESQUITA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL ADJUNTO

Em 05 de setembro de 2005.

Processo: 020.000.651/2005. Interessado: ETIBRÁS INDÚSTRIA DE ETIQUETAS E SUPRIMENTOS LTDA. Assunto: APLICAÇÃO DE MULTA. Nos termos do item I, letra "d", da Portaria PRG nº 07, de 18 de agosto de 1998, publicada no DODF de 24 de agosto de 1998, aplico multa à firma Etibrás Indústria de Etiquetas e Suprimentos Ltda, no valor de R\$ 334,95 (trezentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), por atraso de 34 (trinta e quatro) dias na entrega do material citado na nota de empenho nº 2005NE00325, conforme Tomada de Preços nº 32/2004-SubCL/SEF.

EVALDO DE SOUZA DA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA Nº 62/2005, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2005(*). Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3949.

Conselheira Marli Vinhadeli: 1) 6468/93, Pensão Civil, BENEDITA BENTO FERREIRA; 2) 593/01, Tomada de Contas Especial, PMDF; 3) 1808/04, Representação, 3ª ice - Divisão de Auditoria; 4) 2638/04, Representação, MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DF; 5) 7385/05, Pensão Civil, João Danisete Dias Loiola; 6) 16582/05, Aposentadoria, Alda Araujo Santos; 7) 18798/05, Aposentadoria, Teresinha Privatti Massari; 8) 24500/05, Licitação, Divisão de Auditoria - 3ª ICE.

Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva: 1) 3210/83, Aposentadoria, Ginebaldo Torres de Lima; 2) 2878/91, Aposentadoria, Vicentino Marigliano; 3) 1828/92, Revisão de Concessão, GUIDO TADDEI; 4) 3756/93, Pensão Civil, MAGDA MARIA FERREIRA DA FONSECA; 5) 893/04, Aposentadoria, Edimilza de Souza Lima; 6) 1639/04, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas; 7) 1743/04, Representação, SECRETARIA DE SOLIDARIEDADE DO DF; 8) 9922/05, Admissão de Pessoal, Secretaria de Governo do DF; 9) 17961/05, Pensão Civil, Priscilla Cristina Souza Alves.

Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 1870/89, Pensão Militar, EULALIA MOREIRA DE OLIVEIRA; 2) 4313/91, Pensão Civil, MARIA DE JESUS QUEIROZ; 3) 3445/93, Pensão Civil, LADI NERES DE PAULA; 4) 7526/93, Admissão de Pessoal, Secretaria de Fazenda e Planejamento; 5) 5017/97, Representação, SAB; 6) 363/98, Aposentadoria, José Correia Sobrinho; 7) 1124/99, Relatório de Auditoria Realizada por Outros Órgãos, Secretaria de Saúde, Advogado(s): Joelson Dias, Joyce Dias, Raquel Freire Alves; 8) 179/02, Auditoria de Regularidade, 3ª ICE - Divisão de Auditoria, Advogado(s): Estenio Campelo Bezerra e outros; 9) 325/02, Estudos Especiais, 3ª ICE - Divisão de Auditoria; 10) 572/04, Reforma (Militar), José Wilson Pessoa Castelo Branco; 11) 2934/04, Reforma (Militar), Carlito Ricardo da Silva; 12) 3398/05, Estudos Especiais, Secretaria de Gestão Administrativa do DF.

Auditor José Roberto de Paiva Martins: 1) 2865/99, Tomada de Contas Anual, RA XIX; 2) 680/03, Contrato, Secretaria de Estado de Saúde; 3) 13818/05, Tomada de Contas Anual, RA XIX; 4) 17694/05, Aposentadoria, Sebastião Inácio Coelho; 5) 18526/05, Aposentadoria, Guaracy Oliveira Brasil; 6) 19832/05, Tomada de Contas Anual, SDCT.

SO nº 3949. Totais: 34 processo(s) envolvendo o montante de R\$ 48.122.300,72.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA Nº 454.

Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 4025/05, Denúncia, Pick Up Center Tecnologia, Zetec Man. de Veículos, Chaves & Rodrigues Ltda., Barros Automóveis, Bras. SR nº 454. Totais: 1 processo(s) envolvendo o montante de R\$ 295.700,00.

(*) Elaborada conforme o art. 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003

Emissão em 09/09/2005 14h53

RETIFICAÇÃO

Na Pauta nº 60/2005, Sessões Plenárias do dia 13 de setembro de 2005, publicada no DODF de 8/9/05, pág. 29, ONDE SE LÊ: "SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3948.", LEIA-SE: "SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3947.", ficando desconsiderada a publicação da Pauta nº 61, constante do DODF de 9/9/05, pág. 24.

Na Pauta nº 62/2005, Sessões Plenárias do dia 14 de setembro de 2005, publicada no DODF nº 172, edição de 09 de setembro de 2005, página 24, ONDE SE LÊ: "PAUTA Nº 62/2005, SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2005", LEIA-SE: "PAUTA Nº 61/2005, SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2005".